



Resposta de Impugnação

Processo: 20557/2023

SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM ATIVIDADE DE COMÉRCIO, PRODUTOS, SERVIÇOS E PARQUE DE DIVERSÕES NA 24ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARACRUZ

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES através da Comissão de Trabalho para Avaliação dos Editais de Chamamentos Públicos designada pela Portaria nº 19.277 de 15/02/2023 e com fundamento no **Lei municipal nº 3.143/08, anexo Posturas, Lei nº 4.359/2020 e legislações pertinentes, apresenta manifestação/resposta em face da Impugnação protocolizada pela ABAMA – Associação dos Barraqueiros e Ambulantes de Aracruz por meio do Processo Eletrônico 20557/2023, conforme os seguintes itens apresentados pela Associação:**

Item 2.2- Acrescentar no Edital a forma de fiscalização pois como sabemos e de praxe as pessoas sublocar e vender espaços nas festas do Município de Aracruz.

Resposta: O acompanhamento das atividades dos permissionários, bem como, das regras do certame estão dispostas no item 18 e seguintes do Edital.

Item 5.5

B- O objetivo da qualificação com curso e palestras é para que o expositor se qualifique, limitando apenas três cursos contabilizando 5 pontos os mais preparados irão se igualar aos menos preparados. A sugestão da ABAMA e que aumente o número de curso para 15, cada curso valendo 1 ponto no total de 15.

Resposta: A distribuição de pontos está disposta no item 5.3 do edital, sendo distribuída de forma a proporcionar isonomia e participação da maior quantidade possível de empreendedores, portanto, a tabela de pontos permanecerá inalterada.

C- Especificar melhor os critérios- Sugestão e a apresentação somente da DAM dos evento realizados, fotos e publicações em rede sociais ficam subjetivos a análises.



Resposta: Os comprovantes para os critérios de seleção e classificação para o certame estão dispostos no item 5.2 do edital. que serão analisados pela Comissão. Inconsistências, omissões e/ou outras informações contraditória serão analisadas pela Comissão com as devidas providências, portando, item inalterado.

Item 10- Fazer a adequação desse item para que o sistema de seleção seja justo para todos, esse item estando em vigor abre precedentes para expositores que não participou do processo seletivo entrar no evento por indicação políticas ou de interesses pessoais.

Resposta: As inscrições para o certame está previsto no item 2 do edital com todos os critérios e documentações necessários, portanto, item inalterado.

Item 11.10- Segundo o edital cada expositor deverá disponibilizar sua própria tenda com laudo do corpo de bombeiros. Esse procedimento ira inviabilizar o trabalho do expositor . O tempo para locar ou comprar uma tenda e emitir o laudo junto com o Corpo de Bombeiro estar muito curto. Lembrando ainda que a responsabilidade e o laudo corpo de Bombeiros do evento em geral são dos organizadores.

Resposta: O presente item é requisito de segurança estabelecido por legislação específica do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo conforme item 11.13 do Edital, portanto, item inalterado.

Item 11.13 - Segundo o Edital cada expositor deverá dispor do extintor de incêndio. O que parece nesse item e que a Prefeitura Municipal está jogando a responsabilidade da segurança do Evento para os expositores. Sendo um evento de alto risco pelo números de pessoas o Laudo do Corpo de Bombeiros é emitido para o parque e os expositores estão ajudando a custear esse laudo, lembrando ainda que a grande maioria dos expositores não tem cursos de Bombeiro Civil aumentando ainda o risco do evento, sendo de responsabilidade da Prefeitura de Aracruz contratar os Bombeiros Civis.

Resposta: Resposta: O presente item é requisito de segurança estabelecido por legislação específica do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo conforme item 11.13 do Edital, item inalterado.



Item 11-17- Solicitamos uma área dentro do parque para que os expositores possa guarda seus veículos, o risco é grande de sair do evento com dinheiro e mercadoria na madrugada, além do conforto porque são quatro dias de muito trabalho. Sugerimos a área do Portão 2 para que os expositores guardarem seus carros com segurança. Lembrando ainda o praxe de servidores municipais, vereadores e assessores terem credencias de estacionamentos sem necessidades, apenas para o conforto dos mesmo.

Resposta: As áreas destinadas para as atividades dentro do Parque de Exposições estão em elaboração normativas do Corpo de Bombeiros para aprovação, em especial, obedecendo os critérios para evacuação do público em caso de eventuais sinistros, portanto, item inalterado.

Anexo I IV- Colocar 3 tendas de Chopp e 3 de Cerveja em Lata- A justificativa que pode ocorrer de ter seis tendas só de cervejas ou só seis de Chopp.

VIII- Aumentar as vagas de Hot Dog de duas para quatro – A justificativa de um evento de grande porte como a Expo somente duas vagas para Hot dog não atendera o público.

XIV- Aumentar as vagas de churros/batatas e crepes de uma para três. A justificativa é que um evento de grande porte como a Expo somente uma vagas para crepe e churros não atendera o público.

XVI- Definir quais os tipos de bebidas serão vendidas nos Box- A justificativa que para garantir a formatação econômica é a limitação de alguns setores, segundo o edital os box poderão vender comidas e bebidas, sendo que não fica justo os box poderem vender, Drinks, Destilados, Copão e Chopp sendo que já existem segmentos para esses setores. Limitar os box que só poderá vender agua, refrigerantes e cervejas em latas além das comidas.

XVII- Definir quais os tipos de bebidas serão vendidas nos box- A justificativa que para garantir a formatação econômica é a limitação de alguns setores, segundo o edital os box poderão vender comidas e bebidas, sendo que não fica justo os box poderem



vender, Drinks, Destilados, Copão e Chopp sendo que já existem segmentos para esses setores. Limitar os box que só poderá vender água, refrigerantes e cervejas em latas além das comidas

Resposta: A formatação da tabela – Anexo I do edital tem por objetivo diversificar e proporcionar diversos segmentos para atingir o maior número de público e empreendedores possível. Quanto a quantidade, deve obedecer o Layout do evento e conforme projeto apresentado junto ao Corpo de Bombeiros para aprovação, em especial, obedecendo os critérios para evacuação do público em caso de eventuais sinistros, portanto, item inalterado.

8- Acrescentar no Edital o Layout da festa. A justificativa é para que os expositores consiga se localizar e organizar a suas inscrições para melhor formatar suas estratégias de vendas e inscrições.

Resposta: O Layout está sob análise e ajustes da Comissão Organizadora para atender aos critérios estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros. Será divulgado em momento oportuno.

9- Igualar as taxas das tendas, trucks e Box.

Resposta: Os valores cobrados para participação no evento estão determinados no Decreto 44312/2023. Portanto, item inalterado.

10 - Anexo II O grupo XVI no anexo II esta conflitando com o grupo XVI do anexo I. No anexo I diz que o grupo XVI é produtos de bebidas e gêneros alimentícios. No anexo II diz que o grupo XVI é de equipamento tipo Container/Trailer excluindo o box 1.

Resposta: Assiste razão. Será corrigido.

Aracruz, 22 de junho de 2023.

Comissão Especial de Trabalho
Portarias nºs 19.277 e 19.608/2023.